PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4648 de 15/05/2010
Procentro

LEI Nº 3.368 DE 13 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 4.374,89 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 4.374,89 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33793	R$	4.374,89

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33793	Programa Aquisição de Alimentos direto da Agricultura Familiar - Exercícios Anteriores	R$	4.374,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Carmen Maria Calza
Contadora CRC-PR 040399/O-0
CPF 553.987.079-49

ASSESSORIA JURÍDICA